



POLÍCIA FEDERAL

Av. Paraná, 3470, Centro Cívico, , Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-469
Telefone: (45) 3576-5584 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 147308505/2026-UCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08388.002404/2019-61

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 11/2020 - DPF/FIG/PR, QUE FAZEM ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná 3470, Centro Cívico, na cidade de Foz do Iguaçu/Estado do Paraná, CEP 85863-469 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494.0077-34, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **SERGIO LUIS STINGLIN DE OLIVEIRA**, Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, **em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 78-DG/PF, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU nº 40, de 26 de fevereiro de 2025 e na Portaria nº 116-DG/PF, de 11 de março de 2025, publicada no BS 049/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-160, endereço eletrônico contratos@primebeneficios.com.br; termosaditivosprime@primebeneficios.com.br; laura.oliveira@primebeneficios.com.br, Telefones (19) 3518-7000, 35187021, 99654-2970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, tendo em vista o que consta no Processo nº 08388.002404/2019-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável** ao Contrato nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 11/2020-DPF/FIG/PR, que se encontra em seu 8º Termo Aditivo (144804571), com vigência de **02/03/2026 a 01/09/2026**, cujo objeto é prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de embarcações para a Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, em particular os Núcleos Especiais de Polícia Marítima de Foz do Iguaçu e Guaíra (NEPOM/DPF/FIG/PR e NEPOM/DPF/GRA/PR), através de disponibilização de sistema informatizado de controle e de rede credenciada para a prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido o referido instrumento de pleno direito, conforme Cláusula Primeira, subcláusula 1.2., do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020-DPF/FIG/PR, com efeitos a partir de **31/08/2026**, sendo este o último dia da execução do contrato.

2.2. Esclarece-se que tal rescisão se dá em razão de contratação oriunda de novo processo licitatório, a qual engloba os serviços objetos da presente contratação.

2.3. Serão sanadas todas as eventuais pendências financeiras desta contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 79, II e §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Primeira, subcláusula 1.2. do 8º Termo Aditivo ao Contrato 11/2020-DPF/FIG/PR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser dirimidos administrativamente, será a Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

SERGIO LUIS STINGLIN DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas Substituto UG 20366
Chefe em Exercício da DPF/FIG/PR



RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Leyla Vanessa da Silva Magno, Mat. 15.240
2. Luiz Fernando de Almeida Pereira da Costa, Mat. 16224



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIS STINGLIN DE OLIVEIRA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/07/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA DA SILVA MAGNO**, **Gestor de Contrato**, em 30/07/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 29/07/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira**, **Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147308505&crc=DF15D1AC.
Código verificador: **147308505** e Código CRC: **DF15D1AC**.